



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



LEI Nº 483, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Comunidade de Dom Vital e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Agricultores da Comunidade de Dom Vital* associação civil sem fins lucrativos, fundada em 11 de maio de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.139.012/0001-90, com Foro e Sede neste Município de Dom Macedo Costa.

Art. 2º. A revalidação do reconhecimento deverá concedida por ato Poder Executivo Municipal, solicitada através de requerimento assinado pelo presidente ou responsável legal da entidade, após completar 10 (dez) anos de reconhecimento, nos 12 (doze) meses subsequentes, sob pena de perder a condição de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Macedo Costa, em 1º de setembro de 2017.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal